

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.312/2012**

de 14 de Fevereiro de 2012.

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo  
para recebimento do IPTU 2012”**

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que vários contribuintes têm comparecido e demonstrado o interesse na quitação do IPTU 2012 em Cota Única;

Considerando o atraso na entrega dos respectivos lançamentos do IPTU 2012;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 29/02/2012, o recebimento da parcela única (Cota Única) do IPTU relativo ao Exercício 2012.

**Art. 2º** - Fica prorrogado até o dia 29/02/2012, o recebimento da 1ª (primeira) parcela do IPTU relativo ao Exercício 2012.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2012.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**